



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 3.438/2010

"Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Finanças e alteração salarial na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada na estrutura administrativa do município de Várzea Grande, a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Finanças, de provimento em comissão, com subsídio fixado em R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais), com a simbologia DAS-4.

Art. 3.º - O Poder Executivo deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do dia 1.º de janeiro do corrente ano, encaminhar Projeto de Lei para o Poder Legislativo, estabelecendo na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, as atribuições e competências administrativas.

Art. 4.º - Fica alterado o salário da Subsecretaria de Saúde do Município para o valor de R\$ 6.451,20 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), com a simbologia DAS-3 Especial.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, para os artigos 1.º, 2.º e 3.º passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2010 e do art. 4.º a partir de 01 de março de 2010.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de março de 2010.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

